PARECER JURÍDICO n.º 371/2026 - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇÃO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação - Departamento de Compras e Administrativo.
Objeto: Licitação PE 018/2026 - Prestação dos serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (sob demanda) dos sistemas de climatização (aparelhos de ar-condicionado) das unidades do SISTEMA FAEP.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Valor homologado: Lote 01 (único): R$ 275.299,96

> Licitação. Pregão eletrônico. serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (sob demanda) dos sistemas de climatização (aparelhos de ar-condicionado) das unidades do SISTEMA FAEP. Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente os atos praticados na Licitação acima indicada.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico, via protocolo digital nº 09353/2026, para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento. O processo contém todos os atos praticados referentes ao pregão ora analisado.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do presente parecer tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas do processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este departamento o Parecer Jurídico de n.º **349/2026,** de **23 de setembro de 2026**, na fase anterior ao pregão, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 06E1-B759-9038-65C8.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 06E1-B759-9038-65C8.

concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão – **com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital (retificado) ocorreu no dia 24 de setembro de 2026 e a sessão pública no dia 01 de outubro de 2026.**

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a área demandante com o apoio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira entendeu pela necessidade da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo os documentos devidamente apresentados, bem como a análise documental realizada pela Comissão de Licitação, tendo a licitante atendido às exigências previstas em Edital.

5. **Sessão Pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme documentações presentes no processo.

A sessão de disputa foi realizada na data de **01 de outubro de 2026**, por meio de lances dos licitantes, tudo presente no processo.

Após o encerramento da fase de lances, foi a primeira colocada para o Lote 01(único) a seguinte empresa:

LOTE 01	
EMPRESA VENCEDORA	**VALOR TOTAL**
CLIMASUL AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ: 82.605.288/0001-92	**R$ 275.299,96**

É este o valor ofertado pela licitante, estando abaixo do máximo estimado em Edital, especialmente no que se refere aos valores unitários.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 06E1-B759-9038-65C8.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 06E1-B759-9038-65C8.

Diante disso, constata-se presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, o descritivo dos atos realizados, a proposta atualizada apresentada pela licitante durante o pregão, bem como o parecer técnico realizado pela área demandante.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação do resultado da empresa vencedora.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favoravelmente a homologação do referido Lote pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba/PR, 09 de outubro de 2026.

CAROLINE BORGES
Assinado de forma digital por CAROLINE BORGES
Dados: 2026.10.09 15:08:33 -03'00'

Caroline Borges
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 71.687

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 06E1-B759-9038-65C8.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 06E1-B759-9038-65C8.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 18/2026 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para prestação dos serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (sob demanda) dos sistemas de climatização (aparelhos de ar-condicionado) das unidades do SISTEMA FAEP

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório ao Pregão Eletrônico n.º 018/2026, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para a para prestação dos serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (sob demanda) dos sistemas de climatização (aparelhos de ar-condicionado) das unidades do SISTEMA FAEP, declarando a vencedora do certame a empresa abaixo relacionada e **ADJUDICAR** o objeto a ela.

LOTE 01	
EMPRESA VENCEDORA	**VALOR TOTAL**
CLIMASUL AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ: 82.605.288/0001-92	**R$ 275.299,96**

Registra-se que o valor total estimado para esta contratação será de **R$ 275.299,96 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais).**

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 06E1-B759-9038-65C8.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 06E1-B759-9038-65C8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/06E1-B759-9038-65C8 ou vá até o site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06E1-B759-9038-65C8

Hash do Documento

B998862F1DA99F4B04BB77A344D188746D032B24E743225741902AA510E82D6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2026 é(são) :

☑ Ágide Eduardo Perin Meneguette - 005.***.***-23 em 21/10/2026 09:06 UTC-03:00
Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -25.4295 Longitude: -49.2712 Accuracy: 10000
IP: 172.16.4.3
AC: AC Certisign RFB G5

☑ **Nome no certificado:** Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva em 20/10/2026 11:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -25.43116318277314 Longitude: -49.26793797762034 Accuracy: 68
IP: 172.16.4.3
AC: AC OAB G3